

ANEXO I

Nicolau Vergueiro, 12 de Dezembro de 2025.

Ao
Município de Nicolau Vergueiro/RS
Edital de Chamamento nº 004/2025

A empresa Edu Diehl inscrita no CNPJ sob o nº 21.155.032/0001-36, estabelecida na Avenida 20 de Março, nº 768, Bairro centro, na cidade de Nicolau Vergueiro - RS, através de seu representante legal, Sr. Edu Diehl, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 011.458.290-40, carteira de identidade nº 1097271694, residente e domiciliado na Rua da Matriz, nº s/nº, Bairro centro, na cidade de Nicolau Vergueiro, vem requerer o CREDENCIAMENTO, para a prestação de serviços por hora, de elétrica, mecânica, solda e aquisição de peças, fluidos, óleos lubrificantes e filtros para veículos, máquinas e implementos agrícolas em atendimento as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Nicolau Vergueiro/RS, constantes no edital de "Chamamento Público nº 04/2025", para o qual anexamos os documentos solicitados no referido edital. Declaramos para os devidos fins que estamos cientes sobre a responsabilidade da empresa sobre a aquisição/substituição das peças, fluidos, óleos lubrificantes e filtros nos termos estabelecidos neste edital, ou seja, como o desconto de 15% em cima dos valores previstos na tabela TRAZ VALOR.

Nestes Termos
Pede Deferimento



EDU DIEHL







P.M. de NICOLAU VERGUEIRO PROTOCOLO Nº 209 Em 03/10/2025 Protoc. por: 
--



NOME DO EMPREENHADOR DO REGISTRO DE EMPRESA (NOME DA SEDE)		NOME DA FILIAL (concordância com o nº do estabelecimento e filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (concordância com o estabelecimento)		EDU DIEHL	
NACIONALIDADE		BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL		SOLTEIRO	
SEXO		M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	
FILIAÇÃO (pai)		ERNI PEDRO DIEHL	
FILIAÇÃO (mãe)		ODILE LOURDES FELINI DIEHL	
NASCIMENTO (em caso de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF
29/05/1988	1097271694	SSP	RS
CPF (número)		011 458 290-40	
DECLARAÇÃO NA ENDEREÇAMENTO (rua, av, etc.)			
AVENIDA 20 DE MARÇO			NÚMERO
			764
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
		CENTRO	99175000
MUNICÍPIO		UF	
NICOLAU VERGUEIRO		RS	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.			
ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
00	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
EDU DIEHL			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			
AVENIDA 20 DE MARÇO			NÚMERO
			768
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA 01,		CENTRO	99175000
MUNICÍPIO		UF	PAIS
NICOLAU VERGUEIRO		RS	BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
rfrichter@adyinet.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
15.000,00	QUINZE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4530703	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		
4520003			
4520001			
9521500			
9511800			
4753900			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
19/09/2014		NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/sócio/gerente)		UNIDADE DA JUNTA COMERCIAL (SELECIONE) <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
EDU DIEHL			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO AGENTE		
19/09/2014	<i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
CERTIFICADO O REGISTRO EM 01/10/2014 SOB Nº 431060			
Protocolo: 14/281757-0, DE 30/09/2014			
JOSÉ TADU JACOB / SECRETÁRIO GERAL			





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.155.032/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EDU DIEHL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV 20 DE MARÇO	NÚMERO 768	COMPLEMENTO SALA: 01;
------------------------------	---------------	--------------------------

CEP 99.175-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NICOLAU VERGUEIRO	UF RS
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 3313-3755
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/12/2025 às 17:22:48 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDU DIEHL**
CNPJ: **21.155.032/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:11:57 do dia 10/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2026.

Código de controle da certidão: **6120.734E.2C0A.084C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **EDU DIEHL - ME**

CNPJ base: **21.155.032/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **01 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 29/1/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **38527029**
Autenticação: **48941895**





Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 344/2025

VÁLIDA ATÉ O DIA 05/03/2026

CÓDIGO DE CONTROLE: 57a0f267c4

CPF/CNPJ	21.155.032/0001-36
CONTRIBUINTE	EDU DIEHL - ME
ENDEREÇO	AV. 20 DE MARÇO
NÚMERO	768
BAIRRO	CENTRO
COMPLEMENTO	SALA 01
CIDADE/UF	NICOLAU VERGUEIRO - RS
CEP	99175000

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos débitos Tributários, Não Tributários e Ambiental do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.nicolauvergueiro.rs.gov.br>, no menu Serviços On Line, CND, Consultar Autenticidade.

Base legal: DECRETO Nº 2611/2017

Emitida em: 05/12/2025 03:04:21

Válida até: 05/03/2026

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.155.032/0001-36
Razão
Social: EDU DIEHL
Endereço: AVE 20 DE MARCO 768 SALA: 01; / CENTRO / NICOLAU VERGUEIRO
/ RS / 99175-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2025 a 02/01/2026

Certificação Número: 2025120412102235473254

Informação obtida em 12/12/2025 04:12:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODE JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDU DIEHL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.155.032/0001-36

Certidão nº: 73458030/2025

Expedição: 01/12/2025, às 17:13:40

Validade: 30/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDU DIEHL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.155.032/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

EDU DIEHL, CNPJ 21155032000136, Endereço - AVENIDA 20 DE MARCO, 768 SALA 01 - NICOLAU VERGUEIRO - RS..

1 de dezembro de 2025, às 17:18:32

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **cced8f156b631e77d10f88da41f2c520**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

ANEXO II

Ao
Município de Nicolau Vergueiro/RS
Edital de Chamamento nº 04/2025

Declaração de Idoneidade

A empresa Edu Diehl inscrita no CNPJ sob o nº 21.155.032/0001-36, estabelecida na Avenida 20 de Março, nº 768, Bairro centro, na cidade de Nicolau Vergueiro - RS, através de seu representante legal, Sr. Edu Diehl, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 011.458.290-40, carteira de identidade nº 1097271694, residente e domiciliado na Rua da Matriz, nº s/nº, Bairro centro, na cidade de Nicolau Vergueiro, DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Nicolau Vergueiro, em 12 de Dezembro de 2025.



EDU DIEHL



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaléias, 795, Centro

CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365 1653

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação para o Julgamento das Licitações, nomeados através da Portaria nº 001/2025, para examinar os documentos referentes a proposta enviada para a licitação 004/2025, na modalidade de CHAMADA PÚBLICA – CREDENCIAMENTO. O parecer da Comissão foi o seguinte:

Apresentou o requerimento protocolado sob nº 809/2025 contendo a documentação, respectivamente, as empresas: **EDU DIEHL – CNPJ 21.155.032/0001-36** e solicitou a inclusão no processo acima.

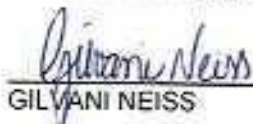
Analisada a documentação, constatou-se que os documentos estão de acordo com o exigido no edital, sendo considerada habilitada.

A Comissão de Licitações declara credenciada neste processo o fornecedor mencionado acima, considerando que apresentou toda a documentação e atendeu a todas as exigências do edital.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a ata que vai assinada pela Comissão de Contratação para o Julgamento das Licitações, nesta data.

Comissão de Licitações:


MARCOS ANTONIO SCHENA


GILVANI NEISS


ANGELA CAPELLARI